



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Antônio de Fátima, 100 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 040/2020

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: VEREADOR MARCO ANTONIO GRILLO

RELATÓRIO: Foi protocolado no dia 30 de novembro de 2020, sob nº 116/2020, o Projeto de Lei nº 040/2020, de autoria do Vereador Marco Antônio Grillo, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Venda Nova do Imigrante – COMTUR e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: O Projeto em tela, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Venda Nova do Imigrante/ES, tem por finalidade assegurar a participação da comunidade e das entidades organizadas, na elaboração, viabilização, implementação e acompanhamento de projetos e programas com objetivos turísticos no Município de Venda Nova do Imigrante. O referido projeto visa também, adequar e atualizar a Lei Municipal em vigor, uma vez que o Conselho é de grande importância para a Secretaria de Turismo que contribui efetivamente no desenvolvimento do Município de Venda Nova do Imigrante/ES. Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO GRILLO

Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei nº. 040/2020 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

L. REVERA MÉRICA
ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO - Relator

Neucimar Barbosa Silva
NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário

